

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**TN/DS/GSB/ESP N.º 011/2022**

**Município: São Roque do  
Canaã**

**Objeto: Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água (Bloco 3)**

### 1. DA NOTIFICADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley, 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

### 2. DA NOTIFICANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

### 3. DOS FATOS

Na ação de fiscalização do Sistema de Abastecimento de Água do município de São Roque do Canaã, realizada no dia 04/04/2022, foram observados procedimentos que não estão em conformidade com a legislação aplicável, boas práticas do setor de saneamento e/ou normas técnicas vigentes. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da ARSP, através da Gerência de Saneamento Básico, estão detalhados no relatório RF/DS/GSB/007/2022 e requerem ações urgentes e imediatas.

### 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA NOTIFICADA

A notificada deverá cumprir as Determinações descritas neste documento e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste TN, para apresentar Defesa Prévia sobre o objeto do mesmo, podendo inclusive juntar os comprovantes que julgar convenientes. Todos os documentos deverão ser anexados ao processo 2022-T8R23. Conforme a Resolução ARSP n.º 018/2018, o não acolhimento da defesa prévia poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa, conforme item 7 deste TN.

### 5. DO AGENTE FISCALIZADOR RESPONSÁVEL

<b>Nome:</b> Priscila Ribeiro Spala	<b>Matrícula:</b> 3283615
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

### 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: São Roque do  
Canaã**

**Objeto: Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água (Bloco 3)**

**7. DAS CONSTATAÇÕES**

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Ausência de identificação ou identificação antiga e precária nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: Captação Barragem do Córrego Seco, Captação do Milanez, EEAT Centro, EEAT Sítio Recreio, Poço 01, Poço 02, Poço 03, Poço 04 e RAT "de cima".		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inc. V
	Deixar de identificar as unidades operacionais e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive quanto ao horário de funcionamento dos postos de atendimento ao usuário		
<b>PENALIDADE C1:</b>	Advertência		

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Necessidade de manutenção de portões e/ou muros com padrão do prestador de serviços (cores e logo) nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: EEAT Centro e EEAT Sítio Recreio.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE	R\$ 367,93	A R\$ 578,17

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Ausência de sinalização contra risco de choque elétrico nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: Captação do Milanez e Poço 04.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inc. VI
	Deixar de prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	Advertência		

<b>CONSTATAÇÃO C4</b>	Necessidade de manutenção na estrutura física das seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: Captação do Santa Maria (Porta de acesso e área interna), EEAT Centro (paredes internas), EEAT São Jacinto (aberturas na casa de bombas e porta sem isolamento), EEAT Sítio Recreio (paredes internas) e RAT da ETA São Roque do Canaã.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		

**Município: São Roque do  
Canaã**

**Objeto: Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água (Bloco 3)**

**7. DAS CONSTATAÇÕES**

<b>PENALIDADE C4:</b>	MULTA DE R\$ 367,93 A R\$ 578,17		
<b>CONSTATAÇÃO C5</b>	Necessitam limpeza da área as seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: Captação do Milanez, Poço 02, Poço 03 e RAT "de cima".		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C5:</b>	MULTA DE R\$ 367,93 A R\$ 578,17		
<b>CONSTATAÇÃO C6</b>	Isolamento deficiente nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. da Região de São Roque do Canaã: Poço 01 e Poço 04 .		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	-	Artigo 11	Inc. VII
	Deixar de prover as áreas de risco com estruturas e equipamentos de segurança que possam evitar a ocorrência de acidentes e o acesso de terceiros a área física das unidades operacionais.		
<b>PENALIDADE C6:</b>	Advertência		
<b>CONSTATAÇÃO C7</b>	Necessidade de manutenção/instalação adequada das tampas nas seguintes unidades operacionais do S.A.A. de São Roque do Canaã: EEAT São Jacinto, Captação do Santa Maria e descarga localizada em frente a EEAT São Jacinto (as demais descargas também deverão seguir o padrão do sistema com instalação de tampa/caixa de proteção).		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 26022019-03, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE - Resolução n.º 18/2018</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. IV
	Deixar de realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C7:</b>	MULTA DE R\$ 367,93 A R\$ 578,17		

**Município: São Roque do  
Canaã**

**Objeto: Fiscalização do Sistema de  
Abastecimento de Água (Bloco 3)**

#### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinação D1:** A CESAN deve identificar as unidades operacionais e instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, inclusive quanto ao horário de funcionamento dos postos de atendimento ao usuário.

**Prazo para atendimento:** 90 dias.

**Determinações D2 e D4:** A CESAN deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 120 dias.

**Determinações D5 e D7:** A CESAN deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de esgotamento sanitário, de acordo com as exigências dos regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 90 dias.

**Determinação D3:** A CESAN deve prover as áreas de risco das instalações com sinalização de risco e/ou avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros.

**Prazo para atendimento:** 60 dias.

**Determinação D6:** A CESAN deve prover as áreas de risco com estruturas e equipamentos de segurança que possam evitar a ocorrência de acidentes e o acesso de terceiros a área física das unidades operacionais.

**Prazo para atendimento:** 30 dias.

#### 9. ANEXOS

Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/007/2022.